



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Estado do Paraná

LEI 3.461, DE 28 DE JULHO DE 2020.

PLE 47/2020

Em, 29 / 07 / 2020

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

N.º 8819 Pág. 86

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 7.609,00 (Sete mil, seiscentos e nove reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE AVIAÇÃO		
10.001.00.000.0000.0.000 -	GEBINETE DO DIRETOR		
10.001.26.000.0000.0.000 -	Transporte		
10.001.26.782.0000.0.000 -	Transporte Rodoviário		
10.001.26.782.0038.0.000 -	PROGRAMA DE TRANSPORTE RODOVIARIO		
10.001.26.782.0038.2.172 -	Manutenção do Gabinete do Diretor		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	1001	7.609,00
TOTAL.....			7.609,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

- 1 - R\$ 7.609,00 (Sete mil, seiscentos e nove reais), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
10.003.15.451.0024.1028 -	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS		
3.3.90.30.00 626	Material de Consumo.....	1001	7.609,00
TOTAL.....			7.609,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 47/2020

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (28/7/2020).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal